



Termo de Dispensa de Licitação nº 12/2024/EMPROTUR - GER ADM/EMPROTUR - DAF/EMPROTUR - PRES

PROCESSO Nº: 12610007.004949/2024-22

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: Aquisição de material de limpeza, para atender às necessidades da Emprotur, Centro de convenções conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: A presente aquisição justifica-se em razão da função administrativa, das atividades laborativas dos diversos setores da Administração da Emprotur e dos eventos comerciais do CCN, com os princípios que regem o Regulamento de Licitações e Contratos da Emprotur/RN, da Lei 13.303 de 2016, ANVISA, bem como a Constituição Federal. A aquisição dos materiais de limpeza e higiene visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento da sede da Emprotur e no CCN. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza pelos diversos usuários. É de bom alvitre destacar que esse material é de uso contínuo da Emprotur/Centro de Convenções, principalmente nos eventos referente aos meses iniciais, ocasião, inclusive, onde o orçamento para o exercício vindouro possa acarretar alguns meses e não prejudicar o andamento das atividades fim desta Empresa.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização administrativa e técnica do contrato é atribuída a empregado ou a grupo de empregados, que integram a Diretoria requisitante, por meio de designação como Agente fiscalizador no termo de referência, e deverá constar no contrato ou no instrumento equivalente, e poderá ser substituído por meio de apostila. A fiscalização do contrato será realizada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos, conforme preconiza o art. 97 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPROTUR.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2024, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 298401 - Manutenção e Funcionamento

Elemento de Despesa 33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produto de Higienização

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

DO VALOR: R\$ 11.351,60 (onze mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. DESPESA REGULARMENTE PREVISTA. POSSIBILIDADE. Art. 29, II, da Lei Federal n.º 13.303/2016

CONTRATANTE: EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: F J ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 02.417.927/0001-57

Natal/RN, 26 de Novembro de 2024
Molga de Araújo Dias Freire
Diretora Vice Presidente da Emprotur



Documento assinado eletronicamente por **MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE, Diretora Vice-Presidente da Emprotur**, em 26/11/2024, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30529315** e o código CRC **A6188881**.

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA – HRTVM
 Extrato do Contrato nº. 018/2024 – PROCESSO SEI nº. 00610417.000024/2024-83.
 CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA – HRTVM – CNPJ nº 08.241.754/0104-50
 CONTRATADA: FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 07.807.635/0001-44.
 OBJETO: Serviço de Locação com instalação, manutenção preventiva e corretiva e eventual remanejamento de sistema de CFTV, para atender as necessidades do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia – HRTVM. // Lote: 01 (único).
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90006/2024, tipo Menor Preço por Lote, regido pelos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 32.449/2023 e alterações posteriores, Homologado em 21/11/2024, Processo SEI nº. 00610417.000024/2024-83.
 PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) anos, contado(s) de 01/12/2024 até 30/11/2026, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do disposto nos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 VALOR TOTAL: Ao presente instrumento contratual é atribuído o valor estimativo total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), equivalente a 24 (vinte e quatro) parcelas estimativas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.131.10.302.0303 – 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências. / Natureza da Despesa: 3.3.90.39-07 – Locação de Equipamentos e Processamento de Dados. / Fonte de Recurso I: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos / Fonte de Recurso I: 0.6.00.000600 Recursos do SUS 160 0600000600.
 GESTOR(A)/FISCAL DO CONTRATO: Augusto Moreira de Oliveira, Matrícula nº 206.676-9 – Gestor(a) Titular, José Maria da Silva, Matrícula nº 89.141-0 – Fiscal Titular.
 SIGNATÁRIOS: Francisca Nilza Batista – Matrícula nº. 222.106-3 pela contratante e Lucilene Justino Dantas - Sócio-administrador pela contratada.
 TESTEMUNHAS: Cintia Cristiane Cruz Câmara pela Contratante e José Orlean Pereira, pela Contratada.

SESAF/FES
 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROCESSO Nº 00610909.000263/2024-00
 Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 281.365,20 (Duzentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) relativo a dívida que esta SESAF possui com a empresa COOPMED/RN - COOPERATIVA MEDICA DO RN, CNPJ 05.651.380/0001-48, conforme abaixo discriminado:

Nota Fiscal	Valor (R\$)	Documento
6284	R\$ 281.365,20	27018692

Lyane Ramalho Cortez
 Secretário de Estado da Saúde Pública
 Natal/RN, 01 de outubro de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

Termo de Rescisão Unilateral
 Processo nº 12610006.002715/2021-16
 TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO 62/2021 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A- EMPROTUR E A EMPRESA LIDER EIRELI OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE NATAL, NA FORMA DESCRITA ABAIXO:
 CONSIDERANDO as falhas na prestação do serviço no contrato nº. 062/2021 por parte da empresa LILDER EIRELI conforme narra a fiscalização de ID 28289609;
 CONSIDERANDO a referida empresa cometeu falhas na execução do presente contrato, tal como, atraso injustificado no cumprimento da remuneração mensal dos colaboradores, mesmo tendo sido notificada em 08/07/2024 (ID 28679557), 25/07/2024 (id. 28371665) e em 12/08/2024 (id. 28371840) oportunizando a CONTRATADA o direito de resposta, além das inúmeras tentativas de comunicação por telefone, infrutíferas. Assim, foi aberto prazo para a contratada apresentar alegações finais referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO por descumprimento contratual. Desse modo, a CONTRATADA apresentou alegações finais, conforme ID. (28931174 e 28931235).
 CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico de ID 29615176 e decisão de ID 29615261, cujo prazo de recurso já decaiu conforme despacho de ID 30055630.
 A EMPROTUR FIRMA O PRESENTE TERMO DE DISTRATO UNILATERAL:
 DO OBJETO
 presente termo tem por objeto o distrato unilateral do contrato nº. 062/2021 de (id 11932558), conforme previsão na cláusula sétima do mencionado documento
 DO FUNDAMENTO LEGAL
 O presente instrumento está amparado no art. 68, VII, 82, §1º da Lei 13.303/2016 e cláusula décima primeira, item 11.19 do contrato nº. 062/2021 (id 11932558).
 DATA FIM DO DISTRATO
 A presente rescisão retroage todos os seus efeitos ao dia 12/07/2024 (último dia de prestação de serviços por parte dos empregados terceirizados).
 ocorre de modo amigável, não havendo pagamento de indenização, perdas e ganhos e/ou multas entre as partes.
 DA MULTA
 O presente distrato não desobriga a EMPROTUR de tomar as medidas legais para cobrar a multa pecuniária prevista no contrato.
 DA PUBLICAÇÃO
 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Distrato Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido, o presente Termo de Distrato Unilateral é assinado eletronicamente pela EMPROTUR.
 Natal/RN, 27/11/2024
 EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.
 CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30
 MANOEL RAONI DE OLIVEIRA FERNANDES
 EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.
 CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30
 MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE

PROCESSO Nº: 12610007.004949/2024-22
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2024
 FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.
 DO OBJETO: Aquisição de material de limpeza, para atender às necessidades da Emprotur, Centro de convenções conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: A presente aquisição justifica-se em razão da função administrativa, das atividades laborativas dos diversos setores da Administração da Emprotur e dos eventos comerciais do CCN, com os princípios que regem o Regulamento de Licitações e Contratos da Emprotur/RN, da Lei 13.303 de 2016, AN-VISA, bem como a Constituição Federal. A aquisição dos materiais de limpeza e higiene visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento da sede da Emprotur e no CCN. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza pelos diversos usuários. É de bom alvitre destacar que esse material é de uso contínuo da Emprotur/Centro de Convenções, principalmente nos eventos referente aos meses iniciais, ocasião, inclusive, onde o orçamento para o exercício vindouro possa acarretar alguns meses e não prejudicar o andamento das atividades fim desta Empresa.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização administrativa e técnica do contrato é atribuída a empregado ou a grupo de empregados, que integram a Diretoria requisitante, por meio de designação como Agente fiscalizador no termo de referência, e deverá constar no contrato ou no instrumento equivalente, e poderá ser substituído por meio de apostila. A fiscalização do contrato será realizada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos, conforme preconiza o art. 97 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPROTUR.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2024, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 298401 - Manutenção e Funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produto de Higienização

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

DO VALOR: R\$ 11.351,60 (onze mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO. DISPENSA. DESPESA REGULARMENTE PREVISTA. POSSIBILIDADE. Art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016

CONTRATANTE: EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: F J ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 02.417.927/0001-57

Natal/RN, 26 de Novembro de 2024

Molga de Araújo Dias Freire

Diretora Vice Presidente da Emprotur

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023 - SEAP- PROCESSO Nº 06010012.001639/2023-44

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

Contratado: F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato 071/2023 referente ao fornecimento de kit higiene e limpeza (sabonete, xampu, desodorante, papel higiênico, escova, detergente, pano de chão e outros) para uso desta secretaria de estado da administração penitenciária em suas unidades prisionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento contratual.

DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de até 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 20/11/2024 a 19/11/2025, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATADA pagará a CONTRATANTE o valor global anual de O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.534.456,64 (cinco milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2025, conforme Mensagem do Projeto de Lei Anual (LOA) de nº 26/2024-GE, de 13 de setembro de 2024, conta o valor Orçamentário e Financeiro, à conta da dotação abaixo discriminada.	
Projeto de atividade	34.132 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO RN - FUNPERN - 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - 0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO SUBAÇÃO - 244801 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.
Elemento de Despesa:	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO SUBELEMENTO: 33.90.30.20 - ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO - SUBELEMENTO: 33.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO - SUBELEMENTO: 33.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Fonte de Recurso:	0.5.00.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

DA PUBLICAÇÃO

Conforme parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela CONTRATADA até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Local e Data: Natal/RN, 26 de Novembro de 2024.

Assinaturas: HELTON EDI XAVIER DA SILVA - Secretário de Estado da Administração Penitenciária e FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA – Representante da Contratada.

Testemunhas: CARLOS WAGNER BACURAU SOARES, CPF: 026.602.604-43 e JHONATAS PEREIRA DUARTE, CPF: 012.928.694-02

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023 - SEAP- PROCESSO Nº 06010012.001639/2023-44

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

Contratado: JRT CONFECÇÕES LTDA

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato 070/2023 referente ao fornecimento de fardamento/roupas (bermuda/short, roupas íntimas, camisa manga curta, chinelo de dedo); kit enxoval (lençol e toalha), para uso desta secretaria de estado da administração penitenciária em suas unidades prisionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento contratual.

DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de até 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 20/11/2024 a 19/11/2025, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATADA pagará a CONTRATANTE o valor global anual de O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.580.314,06 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, trezentos e quatorze reais e seis centavos).

DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2025, conforme Mensagem do Projeto de Lei Anual (LOA) de nº 26/2024-GE, de 13 de setembro de 2024, conta o valor Orçamentário e Financeiro, à conta da dotação abaixo discriminada.	
Projeto de atividade	34.132 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO RN - FUNPERN - 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - 0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO SUBAÇÃO - 244801 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.
Elemento de Despesa:	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO SUBELEMENTO: 33.90.30.20 - ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO - SUBELEMENTO: 33.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO - SUBELEMENTO: 33.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Fonte de Recurso:	0.5.00.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS